



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº125/2020

Publicação em: Diário of. eletrônico

No Dia: 20 / 06 / 2020

Na Edição n.º: 101

Página n.º: 04

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 51.766,90 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0208- Secretaria de Assistência Social

08.243.1200.1.400- Reforma Casa Lar

000- Recursos Ordinários (livres)

3483-44.90.51.00.00-Obras e Instalações

R\$ 51.766,90

Total

R\$ 51.766,90

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, e proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro:

Fonte: 000- Recursos Ordinários Livres.....R\$ 5.000,00

Anulação Parcial:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0208- Secretaria de Assistência Social

08.243.1200.5.02100- Reequipar as Unidades da Secretaria de Assistência Social

000- Recursos Ordinários (livres)

218-44.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 46.766,90

Total

R\$ 51.766,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2020.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO